



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 160 /09 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Obriga, na Rede Municipal de Ensino, o ensino sobre o holocausto e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Valter Nagelstein.

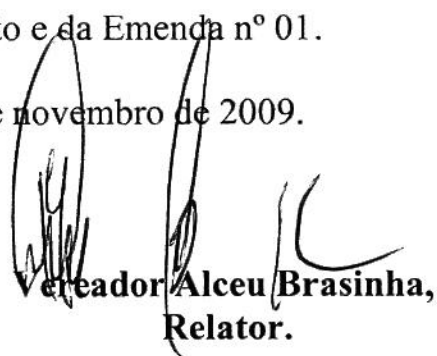
A Procuradoria da Casa apresentou Parecer Prévio, fl. 5, não vislumbrando óbice legal à tramitação do Projeto, mas com ressalvas ao conteúdo do art. 2º.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que a Proposição é meritória.

Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 12 de novembro de 2009.



Vereador Alceu Brasinha,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 1º-12-09

Vereador Waldir Canal – Presidente


Vereador Nélcir Tessaro


Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Paulinho Ruben Berta


Vereador João Pancinha
DBG/LAB/DMM